



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Plano Diretor

BIRIGUI - SP

Etapa 1: Leitura do Território Municipal,
Definição de Temas e Problemáticas

Produto 1.1: Planejamento de Ações



Prefeitura Municipal de Birigui
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhanguera, Nº1155 - Jardim Morumbi
CEP:16.200-067 - Birigui/SP
Telefone: (18) 3643-6000
www.birigui.sp.gov.br

Oliver Arquitetura
Rua Galileu Galilei, 1.685, sala 603-B - Ribeirão Preto/SP CEP:14.020-620
Telefone/WhatsApp: (16) 3911-9596
www.oliverarquitetura.com.br
sandra@oliverarquitetura.com.br

Oliver Arquitetura.

Revisão do Plano Diretor do Município de Birigui/SP: Etapa 1 –
Produto 1.1 – Planejamento das Ações, por Oliver Arquitetura. -
Ribeirão Preto, São Paulo: [s.n.], 2024.

22 p.

1. Metodologia de trabalho. 2. Plano de Trabalho. 3. Plano
Diretor Municipal. I Título. Código

Revisão	Data	Modificação	Verificação	Aprovação	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP					
Revisão do Plano Diretor do Município de Birigui					
Etapa 1 – Produto 1.1 – Planejamento das Ações					
Elaborado:			Aprovado:		
Verificado:			Coordenador Geral:		
Contrato nº: 11.576/2024			Data: dezembro/2024		Folha:
Revisão:					

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	METODOLOGIA DO TRABALHO	2
2.1	ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO INTEGRANDO PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CONTRATADA	2
2.2	DEFINIÇÃO DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DA METODOLOGIA DE TRABALHO.....	2
2.3	DEFINIÇÃO DE PLANO DE TRABALHO	5
2.3.1	ETAPA 1 – LEITURA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, DEFINIÇÃO DE TEMAS E PROBLEMÁTICAS.....	5
2.3.2	ETAPA 2 – PROPOSTA – DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS, SELEÇÃO DE INSTRUMENTOS.....	15
2.3.3	ETAPA 3 – SISTEMATIZAÇÃO – LEITURA CRUZADA DAS ETAPA 1 E 2, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS INSTRUMENTOS.....	16
2.3.4	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES – LEITURA HISTÓRICA.....	16
2.4	LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.....	18
2.5	LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	18

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o **Produto 1.1 da ETAPA 1 – LEITURA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, DEFINIÇÃO DE TEMAS E PROBLEMÁTICAS** da Revisão do Plano Diretor Participativo de Birigui-SP, referente ao Contrato nº 11.576/2024 do Edital nº114/2024, firmado entre a Prefeitura de Birigui e a empresa Oliver Arquitetura Ltda., por meio do Pregão eletrônico nº 99/2024.

O processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Birigui contempla 3 etapas que resultam em um conjunto de objetivos, metas, diretrizes e instrumentos de ação e intervenção para todo território municipal. Dentre os produtos que compõem a Revisão do Plano Diretor Participativo de Birigui, o produto ora apresentado, se insere contextualmente no escopo do Plano Diretor conforme se demonstra a seguir:

- **Etapa 1 – Leitura do território municipal, definição de temas e problemáticas**

- **Produto 1.1: Planejamento das Ações**

- Produto 1.2: Leituras Comunitárias

- Produto 1.3: Leitura Técnica

- **Etapa 2 – Proposta – Definição de estratégias, seleção de instrumentos**

- Produto 1.4: Análises e diagnósticos

- Produto 1.5: Elaboração de Propostas

- **Etapa 3 – Sistematização, leitura cruzada das Etapas 1 e 2, definição e detalhamento dos instrumentos.**

- Produto 1.6: Pactuação da Revisão do Plano Diretor

- Produto 1.7: Entrega Final

A Etapa 1 refere-se à Leitura do território municipal e à definição de temas e problemáticas, e abrange os seguintes conteúdos: Planejamento das ações, Leituras

comunitárias e Leituras técnicas. O Produto 1.1 – Planejamento das ações, aqui apresentado, inclui a metodologia do trabalho e a leitura histórica.

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Municipal, conforme o artigo 182 da Constituição Federal, é o principal instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana dos municípios, destinado a definir o padrão de ocupação das áreas urbanas e a promover o desenvolvimento sustentável.

Em 2001, o Estatuto da Cidade regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Política Urbana, estabelecendo como princípio fundamental a função social da cidade e da propriedade urbana, conforme o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da mesma Constituição.

Na revisão do Plano Diretor Participativo de Birigui, serão reavaliadas as características físicas, as atividades predominantes e as vocações do município, além de serem identificadas as situações problemáticas ou conflituosas e as potencialidades. Com a participação da sociedade organizada, será definido o modelo de crescimento a ser adotado, os instrumentos necessários para sua implementação e os objetivos a serem atingidos.

Quando elaborado de maneira cuidadosa e estratégica, a Revisão do Plano Diretor permite que o município se organize para direcionar seu próprio desenvolvimento de forma sustentável. O Plano irá estabelecer critérios que atendem às reais necessidades da comunidade, aproveitando ao máximo os recursos locais e respeitando as particularidades históricas e culturais da região. Além disso, o plano irá identificar e integrar as potencialidades do território, promovendo um crescimento que seja ao mesmo tempo inclusivo e sustentável em relação ao meio ambiente.

Para oferecer uma compreensão abrangente do município, serão realizadas duas leituras: uma **técnica**, baseada em dados técnicos oficiais atualizados de órgãos estaduais, federais e municipais, e outra, realizada com a **comunidade**, que contribuirá com suas impressões e sugestões para o desenvolvimento social e econômico da cidade.

2 METODOLOGIA DO TRABALHO

A metodologia de trabalho descreve as informações sobre a equipe responsável pela revisão do Plano Diretor, além da definição dos princípios e diretrizes que orientarão sua elaboração. Por fim, o Plano de Trabalho apresentará o cronograma detalhado, estabelecendo as etapas do processo até a conclusão, que consistirá na elaboração da minuta do anteprojeto de lei do Plano Diretor, a ser encaminhada à Câmara Municipal.

2.1 ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO INTEGRANDO PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CONTRATADA

Para Revisão do Plano Diretor Participativo será formada uma equipe composta por técnicos da Prefeitura e técnicos da Empresa. A equipe da prefeitura poderá ser composta por representantes das Secretarias Municipais ligadas às questões urbanísticas e a equipe da Empresa é composta por profissionais especializados nas áreas de arquitetura, engenharia, direito, economia e geografia, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 99/2024. A composição da equipe abrange todas as competências e habilidades exigidas pelo referido Termo de Referência.

2.2 DEFINIÇÃO DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DA METODOLOGIA DE TRABALHO

O Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.527/2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, define as diretrizes gerais da Política Urbana no Brasil. Assim, ele se constitui como o principal marco para a formulação de orientações relacionadas ao desenvolvimento urbano nas cidades brasileiras, conforme estabelecido pela Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNUD).

De acordo com o artigo 2º do Estatuto, a política urbana visa promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, por meio das seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

- f) a deterioração das áreas urbanizadas;
- g) a poluição e a degradação ambiental;
- h) a exposição da população a riscos de desastres.

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

XVII - estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais;

XVIII - tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento;

XIX – garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados.

2.3 DEFINIÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Este capítulo descreve as atividades a serem realizadas, detalhando os critérios adotados para a priorização e seleção dos dados coletados, bem como os procedimentos que serão seguidos durante o processo.

2.3.1 Etapa 1 – Leitura do Território Municipal, definição de temas e problemáticas

A Etapa 1 é composta por três itens: "**Planejamento das Ações**", "**Leituras Comunitárias**" e "**Leituras Técnicas**". O primeiro item, "Planejamento das Ações", refere-se a este documento, que apresenta a descrição da metodologia de trabalho e da leitura histórica. A metodologia inclui um Plano de Trabalho, que estabelecerá as atividades a serem desenvolvidas ao longo do processo de elaboração do Plano,

incluindo ações participativas e o levantamento de dados e informações junto à população.

2.3.1.1 Etapa 1 – Leituras Comunitárias

Considerando o caráter participativo da revisão do Plano Diretor, será realizado um diagnóstico com a participação da população, com o objetivo de avaliar e discutir a situação atual da cidade, considerando a perspectiva dos moradores, que são os principais usuários da vida urbana e rural do município.

A dinâmica para levantamento de informações junto a população será realizada em duas etapas. Na primeira, intitulada "**O MUNICÍPIO QUE TEMOS**", será feito o reconhecimento e a definição dos problemas, potencialidades e tendências da cidade a partir da visão dos munícipes. Na segunda etapa, "**O MUNICÍPIO QUE QUEREMOS**", serão discutidas e elaboradas propostas e soluções para os problemas e potenciais identificados. Essas duas etapas serão desenvolvidas na mesma reunião participativa.

Antes de iniciar as etapas mencionadas, será realizada uma apresentação expositiva sobre os conceitos e temas abordados, com o objetivo de ajudar os participantes a entender e esclarecer os objetivos deste trabalho.

- **Planejamento Urbano**, sua importância para as cidades e os atributos de um bom planejamento;
- **Plano Diretor Participativo** e a necessidade das cidades de ter seus próprios planos;
- **Planejamento Participativo** e a importância da presença da população em todo o processo de elaboração e implantação do plano;
- **Temas Urbanos** debatidos no plano diretor, como saneamento básico, uso e ocupação do solo, mobilidade e acessibilidade urbana, equipamentos públicos e preservação ambiental.

Os pontos acima serão apresentados utilizando recursos multimídia, e as contribuições serão registradas, resultando em um relatório que compilará as

informações técnicas e comunitárias. A palestra será apresentada por um representante da Empresa, utilizando-se os slides abaixo.

O que é Planejamento Urbano?

É a atividade de planejar as mudanças que queremos para nossas cidades.



As cidades estão constantemente se transformando, e para que essas transformações traduzam o que desejamos pra o futuro, precisamos planejá-las.



1963 - Aerial: História da Birigui. Em: <http://www.birigui.sp.gov.br/portal/pt-br/1314-12271850-64m-1748180-4238933/area/1748338790238107>

Hoje - Aerial: <https://birigui.pombaliberdade.com/>



Um bom planejamento:

- Tem visão de futuro;
- Pensa na **qualidade** de vida de seus habitantes e do meio ambiente;
- Vai garantir a **justa** distribuição das atividades (moradia, trabalho, lazer, comércio) no território da cidade, a salubridade e preservação ambiental e patrimonial;
- Decide para onde a cidade deve **crescer** ou não;
- É feito **democraticamente** com a participação da prefeitura, empresas e população;
- Atende as demandas da **população**.

O que é Plano Diretor Participativo?

O principal instrumento de planejamento urbano municipal, é uma lei municipal criada com a participação de toda a sociedade.



As cidades precisam ter Plano Diretor.

Ele é o principal instrumento do **Estatuto da Cidade**, que é uma lei federal que garante o bom uso do espaço da cidade para todos.

O Estatuto da Cidade dá as **regras gerais** para o planejamento de todas as cidades. O Plano Diretor diz quais regras serão usadas em **cada município**.

O Plano Diretor organiza o **crescimento** e o **funcionamento** da cidade. Nele está o **projeto da cidade** e ele diz qual é o destino de cada parte dela.

O Plano Diretor vale para **todo** o município, ou seja, para as áreas urbanas e rurais.

Ele define o **futuro da cidade** decidido por seus moradores.

O que é Planejamento Participativo?

A população deve participar das **decisões** sobre a cidade.

O Plano Diretor só vale se a população **participar**.

A sociedade deve estar **presente** durante o processo de elaboração do plano diretor e na hora de por ele em prática.

Ela deve ter suas demandas **atendidas**.



Quais são os Temas Urbanos?

Saneamento Básico
Coleta e tratamento de esgoto, abastecimento de água, coleta de lixo, sistema de drenagem pluvial (chuvas).

Uso e Ocupação do Solo
Habitação, comércio, serviços, instituições, escolas, postos de saúde, praças, restrições de ocupação, construções de impacto,

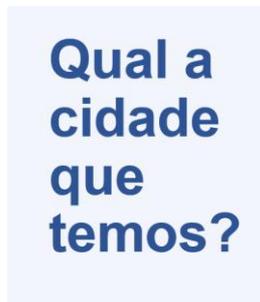
Mobilidade e Acessibilidade
Transporte público, vias de fluxos intensos, pontos de conflitos, facilidade de acessos e deslocamentos.

Quais são os Temas Urbanos?

Habitação
Déficit habitacional, ocupações irregulares e informais, imóveis edificações, subutilizados ou não utilizados

Infraestrutura
Sistema viário (estradas, pontes, etc), iluminação pública.

Preservação Ambiental
Áreas de preservação, rios, matas, áreas verdes, fauna e flora.



Considerando a relevância da consulta aos diversos segmentos da comunidade, tanto direta quanto indiretamente envolvidos, durante a elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão do Plano Diretor Participativo de Birigui, como forma de garantir sua eficácia e sustentabilidade, destaca-se a importância de convidar os diferentes atores sociais que atuam no município, especialmente aqueles relacionados às questões urbanas e ao desenvolvimento municipal.

Atores sociais e parceiros são todos os indivíduos, grupos, entidades, organizações ou comunidades que de alguma forma se envolvem com a sociedade, seja defendendo causas específicas, representando determinados grupos ou por meio de denúncias e reivindicações. Assim, o conceito de atores sociais e parceiros não se restringe a pessoas, grupos sociais e instituições, podendo incluir também sindicatos, partidos políticos, empresas, meios de comunicação como jornais e rádios, igrejas, entre outros.

O objetivo desta etapa de trabalho é garantir a ampla divulgação das atividades participativas, visando à legitimação do processo participativo.

A responsabilidade pela divulgação das reuniões será da Prefeitura Municipal de Birigui, que deverá garantir o cumprimento dos seguintes itens:

- A divulgação das atividades será realizada por meio dos meios de comunicação locais (jornais, rádio e site e redes sociais da prefeitura), informando o local, a data e o formato do evento. Os anúncios devem ser publicados com antecedência de no mínimo de 10 dias antes da realização do evento.
- Envio de convites formais, por meio de ofícios, às autoridades locais, representantes da sociedade civil e aos atores sociais.

A. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Na Etapa 3 está prevista a realização de uma audiência pública para apresentação das propostas de revisão do Plano. Esta atividade deverá ser divulgada com no mínimo 15 dias da realização e ainda, deverá atender a todas as regras para garantia de sua validação em especial aos artigos 40 §4º e artigo 43 do Estatuto da Cidade e a Resolução de nº 25 do Conselho das Cidades, esta, que emite orientações e recomendações para elaboração do Plano Diretor e a Resolução Recomendada de nº 83 que emite orientações e recomendações aos municípios que estão revisando seus planos diretores.

A Resolução Recomendada de nº 83 cita os artigos 40 e 43 do Estatuto da Cidade, e a Resolução de nº 25 do Conselho das Cidades e consolida todas as regras para realização dos processos participativos realizados através de audiências públicas.

O artigo 4º da Resolução Recomendada de nº 83 descrito abaixo define:

“Art. 4º O processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve contemplar a realização de audiências ou consultas públicas, devendo os poderes Executivo e Legislativo garantir a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade.”

§ 1º As audiências públicas, no processo de revisão ou de alteração de Plano Diretor, deverão seguir o disposto no Estatuto da Cidade, na Resolução nº 25 do Conselho das Cidades e, ainda:

- I. Serem divulgadas em órgãos públicos de ampla circulação de pessoas;*
- II. Terem o conteúdo a ser debatido explicitado em sua divulgação;*
- III. Serem divulgadas em diversos meios de comunicação de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos segmentos da sociedade.*

§ 2º Quando não estiver definido em lei municipal, a audiência pública poderá ser convocada quando solicitada por entidades da sociedade civil ou por no mínimo cinquenta eleitores do município.”

Conforme os artigos e resoluções mencionados, a revisão do Plano Diretor deve ser amplamente divulgada, e todos os documentos produzidos devem ser disponibilizados à população.

O município deve criar um link em seu site oficial para a publicação dos relatórios e das propostas de revisão do Plano Diretor, com pelo menos 15 dias de antecedência à realização da Audiência. O site oficial, www.birigui.sp.gov.br, será o principal meio de divulgação dos materiais elaborados pelas equipes responsáveis. Nesse espaço, a ser criado no site oficial do município, haverá um link onde os interessados poderão deixar registradas suas sugestões para revisão do Plano.

Após a apresentação na Audiência, será aberto um debate para discussão dos pontos apresentados, com o registro das contribuições dos participantes. A palestra será conduzida por um representante da empresa, que utilizará slides com as propostas de revisão do Plano Diretor, juntamente com outros conteúdos derivados da leitura técnica.

Todas as atividades participativas realizadas nas reuniões da Etapa 1 – Leitura comunitária e na audiência pública da Etapa 2 – Proposta deverão ser registradas por meio de fotos e listas de presenças. Na audiência pública após a apresentação

da palestra, os participantes poderão participar do debate que será aberto, ou deixar suas sugestões no espaço plano diretor criado no site oficial do Município.

No espaço "Plano Diretor", a ser criado no site oficial da Prefeitura, deverão constar informações sobre legislações, conceitos, notícias e demais dados relevantes. Ao final das atividades participativas previstas para a Etapa 1 – Leitura Comunitária, e também após a audiência pública da Etapa 2, os resultados dessas leituras deverão ser disponibilizados nesse espaço, garantindo que todos os interessados possam acessar o material registrado.

B. PROGRAMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

As atividades participativas da Etapa 2 destinam-se a apresentação através de recursos multimídia das Propostas de Revisão do Plano Diretor. Após a apresentação do conteúdo descrito acima, a ser realizado pelo representante da empresa, será aberto debate para complementações e sugestões ao conteúdo apresentado para chegar-se a um cenário que corresponda ao entendimento da sociedade sobre o município.

A Audiência Pública será registrada por meio de listas de presença e registro fotográfico, caso o Município tenha interesse também poderá registrar por meio de vídeos.

Nas listas de presença da Audiência deverão constar os seguintes campos: Nome, Representação, RG, telefone, e-mail e campo para assinatura.

Os convites para essas entidades deverão ser enviados com cópia da lista de entrega com os seguintes campos: Nome, data e RG de quem recebeu o convite.

As listas de presença da Audiência Pública deverão ser separadas sendo que uma lista deverá servir para assinatura das autoridades presentes e outra lista será para população em geral. A lista das autoridades deverá conter os campos: nome, representação e campo para assinatura e a lista da população deverá ter os seguintes campos: nome, RG, bairro, e-mail e campo para assinatura.

Recomenda-se que sejam convidados todos os segmentos de representação da sociedade, entre outros: ONGs, Associações profissionais. Associações de bairro, Rotary, OAB, Associação Comercial e Industrial, Sindicatos, Representante do Ministério Público, Câmara Municipal, Mídia Local e outros.

O material de divulgação será elaborado, produzido e distribuído pelo município.

O local de realização das atividades participativas deverá ter acessibilidade para portadores de deficiência e os horários para realização das Audiências Públicas deverão ser, preferencialmente, após as 18 horas.

A criação de uma página no site oficial do município para divulgação do processo de construção do plano permite que todo material produzido seja disponibilizado em um único local e de fácil acesso à população.

Todo material de divulgação e registro das atividades, com fotos, listas de presença, áudios, vídeos, anotações do que foi apresentado pelos participantes e demais itens, deverá ser arquivado pela Prefeitura. A página a ser criada no site do Município deverá constar espaço para upload de todos os documentos produzidos.

ATIVIDADE	Apresentação de palestras	Divulgação nas redes sociais e mídia local; e envio de convites às autoridades e representantes da sociedade civil	Reserva de local da Audiência
Reuniões da Leitura Comunitária	Empresa	Prefeitura	Prefeitura
Audiência Pública	Empresa	Prefeitura	Prefeitura

Serão disponibilizadas na entrada do evento, algumas fichas de contribuição para que os participantes possam deixar suas sugestões e dúvidas, caso não queiram se manifestar. O modelo da ficha é o seguinte:



FORMULÁRIOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BIRIGUI/SP	
Nome	
Bairro	
E-mail	
Fone	
Representação	
CONTRIBUIÇÕES	

C. AGENDA DAS AUDIÊNCIAS

Equipe de condução da Audiência: representante da Empresa que fará a apresentação da Audiência; representante da Prefeitura Municipal de Birigui, que fará a abertura dos trabalhos.

Local: a ser definido pela equipe da Prefeitura.

Data: a ser definido pela equipe da Prefeitura. (previsto mês de março/2024)

Hora: a ser definido pela equipe da Prefeitura.

00:00 às 00:15: Recepção dos participantes e apresentações gerais. Após as apresentações, a representante da empresa, fará uma breve explicação sobre os conceitos do Plano Diretor.

00:00 às 30:00 – Apresentação da dinâmica da audiência conduzida pela representante da empresa, com apresentação das propostas de revisão do plano.

00:00 às 01:00 – Após a apresentação, será aberto espaço para comentários e proposições dos participantes.

00:00 às 00:30 – Exposição das colaborações e encerramento da atividade.

2.3.1.2 Etapa 1 – Leituras Técnicas

Esta Etapa envolve o levantamento de informações sobre o município, por meio de dados secundários e reuniões participativas. Os temas a serem abordados incluem: população, infraestrutura, saúde, educação, economia, segurança, topografia, hidrografia, vegetação, redes de infraestrutura urbana, equipamentos urbanos, áreas especiais, patrimônio histórico e arquitetônico. Quando for o caso, as informações, serão espacializadas em mapas temáticos, sendo: declividades, remanescentes florestais, unidades de conservação, hidrografia, áreas de preservação permanente, áreas de relevante interesse de preservação histórica e arquitetônica, equipamentos urbanos e áreas de unidades de infraestrutura de água e esgoto.

Os dados secundários serão obtidos a partir de pesquisas nos órgãos oficiais, tais como: IBGE, Comitê de Bacias, Agência Nacional de Águas, Fundação SEADE, Sistema Nacional de Informações de Saneamento, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Birigui, Ministério do Meio Ambiente, Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, dentre outros.

Os dados técnicos a serem coletados no município incluem: base cartográfica urbana e rural em formato editável (shapefile e/ou kmz), planos setoriais (Saúde, Educação, Turismo, Saneamento, Resíduos Sólidos, entre outros), estudos técnicos, cadastro técnico geral, legislação urbanística e outros documentos relevantes.

2.3.2 Etapa 2 – Proposta – Definição das estratégias, seleção de instrumentos

Esta Etapa corresponde a apresentação das Propostas para Revisão do Plano Diretor Participativo de Birigui e será elaborada com base nos dados e informações constantes nas Leituras Comunitárias e Leituras Técnicas.

Após estudos de cada eixo temático e definidas as prioridades serão elaboradas as propostas para cada eixo.

Das Propostas:

- Definição das diretrizes das políticas setoriais da Revisão do Plano Diretor para cada área de atuação.
- Estudo dos instrumentos de política urbana definidos no Estatuto da Cidade e formas de aplicação.
- Definição do mapa de macrozoneamento municipal.
- Definição do(s) perímetro(s) urbano (mapa).
- Definição de tabela de coeficientes de aproveitamento, por macrozona.

Nesta etapa, será realizada a audiência pública para a apresentação das propostas de revisão do Plano Diretor. A metodologia para a realização da audiência está detalhada nos itens **2.3.1.1 – Letras “A”, “B” e “C”** deste relatório.

Após a apresentação das propostas para a população, a Empresa irá elaborar o anteprojeto de lei da Revisão do Plano Diretor Participativo de Birigui e respectivos mapas anexos, para entrega final do trabalho.

2.3.3 Etapa 3 – Sistematização – Leitura cruzada das Etapa 1 e 2, definição e detalhamento dos instrumentos.

Esta é a etapa final do trabalho e corresponde a apresentação do anteprojeto da minuta da lei do Plano Diretor contendo mapas de: Macrozoneamento, Perímetro(s) urbano(s) (da sede e do distrito), Instrumentos de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsório – PEUC, Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Mudança de Uso; e respectivas diretrizes.

Todos os temas serão previamente discutidos na audiência pública e resultará no anteprojeto da minuta da lei, já incluídas as propostas apresentadas pela população, quando viáveis tecnicamente.

2.3.4 Planejamento das ações – Leitura histórica

De acordo com dados e informações obtidos no site oficial do Município de Birigui, conforme link indicado¹, a cidade foi fundada em 7 de dezembro de 1911 por Nicolau da Silva Nunes, um imigrante português que chegou ao Brasil em 1892. Após passar pelo Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, e residir em Sales de Oliveira, ele se estabeleceu em 1911, vindo de Bauru e Araçatuba. Na Chave, um ponto de parada das locomotivas, ele adquiriu uma propriedade de 400 alqueires, dando origem à localidade conhecida como Birigui, que segundo dados do Museu Birigui², recebeu esse nome em referência a uma espécie de abelha (mosquito) da família dos psicodídeos, conhecida por suas asas e pernas relativamente grandes. Essa espécie, chamada "birigui", também era conhecida por outros nomes, como "barigüi".

¹ Dados da História de formação do Município: "Nossa História" obtido no site oficial do Município www.birigui.sp.gov.br, no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/cidade/nossa_historia.php acessado em 27/12/2024.

² Museu Birigui. Em: <https://museubirigui.com.br/acervo-historico/conheca-birigui/> Acessado dia 27/12/2024.

No entanto, foi apenas com a chegada de várias famílias, compradores de terras e agregados, que em 1912 se concretizou a ligação com a ferrovia Rondon, graças ao coronel Manoel Bento da Cruz, um dos proprietários das terras entre Birigui e Araçatuba. O plano de povoamento, idealizado por ele, tornou-se um dos principais motores do progresso do futuro município. As primeiras estradas de rodagem foram abertas pela Companhia de Terras, Madeiras e Colonização de São Paulo. (2024, PMB).

Com o rápido progresso do município durante aqueles anos, iniciaram-se as atividades agrícolas e o desenvolvimento da cafeicultura nas fazendas Água Branca e Silvaes. Além disso, entre 1914 e 1917, o telégrafo e o telefone foram instalados, atendendo a uma crescente demanda por comunicação, enquanto a cidade clamava por sua emancipação política. (2024, PMB).

Em direção à autonomia municipal, em 1919, foi formada uma comissão composta por James Mellor, Nicolau da Silva Nunes, Anor Garcia, Gentil Pinto Ferreira Coelho e Mário de Souza Campos, que se reuniu com o chefe político, coronel Manoel Bento da Cruz, para tratar da questão. Naquela época, a cidade já contava com energia elétrica fornecida pela Companhia de Força e Luz, além de iluminação para Coroados, Araçatuba, Calmon, Legru e Glicério, e expansão da rede para Penápolis. Finalmente, em 8 de dezembro de 1921, foi oficialmente criada a cidade de Birigui.

Birigui também é conhecida como a "Cidade Pérola", nome atribuído após a visita de um jornalista de São Paulo em 1934, que, ao escrever uma crônica sobre o aniversário de Roberto Clark, um dos fundadores da cidade, usou a expressão "desta Pérola da Zona Noroeste". Esse termo logo se popularizou, e a cidade se tornou nacionalmente e internacionalmente reconhecida como a "Capital Brasileira do Calçado Infantil", em virtude do crescimento da indústria de calçados. Esse desenvolvimento impulsionou ainda mais a criação de empresas, fornecedores, produtores de maquinário, equipamentos e instituições voltadas à formação de mão de obra especializada. (2024, PMB)

Localizada na Região do Noroeste Paulista, Birigui está a 521 km de distância da capital. A cidade possui uma área de 537 km², situa-se a uma altitude de 400 metros e apresenta clima tropical seco.

2.4 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

De acordo com informações repassadas em dezembro de 2024, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Birigui e demais levantamentos realizados pela Empresa, o município conta com os seguintes planos setoriais que integram o Sistema de Planejamento Municipal: LEI COMPLEMENTAR 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.006 que institui o Plano Diretor Participativo de Birigui; LEI N° 5.989, DE 9 DE MARÇO DE 2015, que regula o Sistema Municipal de Cultura; LEI N° 6.436. DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico; LEI N° 95, DE 11 DE MAIO DE 2018, que institui o Plano de Desenvolvimento Turístico de Birigui; LEI N° 107, DE 10 DE MAIO DE 2019 que institui o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Birigui; LEI N° 112, DE 11 DE MAIO DE 2019 que institui o plano municipal de combate a erosão; LEI COMPLEMENTAR N° 130, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 que institui o Código de Obras do Município.

2.5 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

O ordenamento territorial de Birigui, é estabelecido pelo seguinte instrumento normativo: Lei Municipal nº 17/2006 (Institui o Plano Diretor de Birigui). O quadro abaixo, apresenta uma lista de oportunidades para a revisão dessa leis, e, portanto, do ordenamento territorial municipal.

Exigência	Oportunidades de melhorias no Plano Diretor
-----------	---

Exigência	Oportunidades de melhorias no Plano Diretor
Estatuto da Cidade	
Áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização	O Plano pode avançar no estudo das áreas passíveis da aplicação do instrumento, em uma escala de prioridade, assim como nos critérios e também nas normas de aplicação.
Perímetro de áreas para aplicação de instrumentos (Direito de Preempção, Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência de Potencial Construtivo)	O Plano atual não indica as áreas de aplicação dos instrumentos, nesse sentido, os perímetros indicados devem ser revisados considerando o resultado do processo.
Sistema de Gestão e Planejamento	O Plano prevê este sistema, deve ser avaliada possibilidades de melhoria.
Política para promover cidades organizadas, equitativas, seguras, sustentáveis e com justiça social	O Plano prevê uma série de estratégias nesse sentido. Deve ser avaliada a efetiva aplicação dessas políticas e também as possibilidades de melhoria e atualização.
Coeficientes de aproveitamento mínimos, básicos e máximos proporcionais à infraestrutura e à densidade	O Plano não apresenta coeficiente de utilização, não definindo o que é básico (inerente ao terreno) e máximo (que pode ser adquirido). Poderá ser avaliada a implementação de coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo diferenciados de acordo com a infraestrutura e

Exigência	Oportunidades de melhorias no Plano Diretor
	a densidade, melhorando assim a indução do ordenamento territorial conforme o plano urbanístico.
Diretrizes para políticas setoriais: habitação, mobilidade urbana, transporte, meio ambiente, saneamento e equipamentos públicos.	Essas políticas devem ser atualizadas de acordo com a dinâmica urbana, ambiental e demográfica prevista para o período em vigência do Plano, bem como verificar a necessidade de inclusão de diretrizes de outras políticas, tais como regularização fundiária.
Previsão de Plano de Rotas Acessíveis	O Plano deve prever a elaboração desse Plano.
Medidas de prevenção de desastre naturais previstas no art. 42-A do EC (parâmetros urbanísticos, mapeamento de áreas suscetíveis, ações de planejamento, medidas de drenagem urbana, regularização fundiária, preservação de áreas verdes)	Essas diretrizes não foram contempladas no Plano. As medidas devem ser inseridas, de forma a prever a identificação, assim como plano de prevenção de desastres.
Plano Regionais e Planos Diretores de municípios vizinhos	
Acompanhamento das propostas contidas em planos regionais, especialmente observando as funções públicas de interesse comum.	Identificar a existência de planos regionais, para que a revisão da legislação urbanística acompanhe as propostas, promovendo uma possível compatibilização.
Legislações Específicas	
Áreas verdes urbanas (LF 12.651/2012, art. 3º)	O Plano deve prever estratégias para áreas verdes urbanas.

Exigência	Oportunidades de melhorias no Plano Diretor
Leis específicas das políticas nacionais de regularização fundiária (REURB), de saneamento, código ambiental, mobilidade urbana	Essas leis foram estabelecidas após a vigência do Plano atual, portanto, na revisão deverão ser observadas
Índices urbanísticos para enquadramento de terreno como lote (LF 6.766/1979, art. 2º§4º); áreas passíveis de parcelamento do solo (art. 3º, art. 12 §3º); densidades para fins de definição da destinação de áreas públicas (art. 4º inciso I); dispensa da fase de diretrizes (art. 8º)	Essas questões devem ser analisadas na revisão do Plano.
Resolução 34/2005 CONCIDADES	
Ações para o cumprimento da função social, abrangendo o rural e o urbano, o público e o privado	Atualizar de acordo com o processo de revisão do Plano.
Objetivos, temas prioritários e estratégias	Atualizar de acordo com o processo de revisão do Plano.
Instrumentos de Política Urbana	Deverão, sempre que possível, ser o mais autoaplicável.
Estabelecimento de critérios para efetiva identificação dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados	Deverá ser revisado pois não existem critérios atualmente propostos.
Instituição de ZEIS	Deverão ser incluídas as áreas de ZEIS
Instrumentos de gestão democrática	Deverão ser revisados e avaliados os instrumentos em vigência e incluídos novos instrumentos.
Plano de Transportes integrado	Verificar a viabilidade de incluir esse plano no âmbito da revisão
Agendas internacionais	
ODS (acesso a habitação segura para todos; acesso à transporte para todos; urbanização inclusiva e	Esse conteúdo pode ser incorporado ao Plano, em

Exigência	Oportunidades de melhorias no Plano Diretor
sustentável; salvaguarda do patrimônio natural e cultural; redução do impacto ambiental; acesso universal a espaços públicos de boa qualidade; planejamento; resiliência à desastres naturais; apoio aos países menos desenvolvidos)	especial estratégias da agenda climática.
Nova Agenda Urbana (Política Urbana Nacional; Legislação Urbana – Regras e regulamentos; Planejamento e Projeto Urbano; Economia Urbana e Finanças Municipais; Extensões / Renovações Urbanas Planejadas; sistemas de gestão de terras; mecanismos legais para adquirir, estabelecer e manter o espaço público; regulação inclusiva; equilíbrio de direitos e interesses no desenvolvimento urbano; elaboração de códigos que suportem cidade economicamente vibrante, inclusiva e segura; regras e regulamentos devem ser eficazes, dentre outros)	O sistema de financiamento das políticas públicas pode ser fortalecido, por meio melhoria da captação das mais valias urbanas.